

Re: =?utf-8?Q?Impugna=C3=A7=C3=A3o referente a declara=C3=A7=C3=A3o do?= =?utf-8?Q? fabricante.?=

De : CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>

ter, 25 de jan de 2022 15:06

Assunto : Re: =?utf-8?Q?Impugna=C3=A7=C3=A3o referente a declara=C3=A7=C3=A3o do?= =?utf-8?Q? fabricante.?=

Para : licitacao@tjcmportadora.com.br

Boa tarde Senhor Fornecedor,

Em atenção a solicitação de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022-SSP, seguem abaixo as considerações da área técnica:

Por se tratar de um Órgão público visando a melhor adequação dos gastos de recursos incluindo uma garantia satisfatória, procedência e segurança dos equipamentos a serem adquiridos pontuamos seguintes aspectos no indeferimento a impugnação do Edital 01/2022 - SSPDF:

"Exigir declaração de fornecedor como requisito de habilitação somente pode ser tolerado, em casos excepcionais"

Dos Monitores

ITEM 14.18.12 do Edital - Os monitores deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante dos Computadores do tipo Workstation; Visando preservar o contexto de procedência e segurança.

ITEM 14.18.13 do Edital - Critérios como operacionalidade, integração, suporte e garantia justificam a exigência de que um mesmo fabricante forneça (mesmo que em regime de OEM), os monitores e computadores do tipo Workstation. Esta exigência baseia-se na necessidade de atendimento via suporte ou acionamento de garantia do conjunto "computador+monitor" para reparos ou até mesmo eventuais trocas de equipamentos, mantendo-se assim a interação do conjunto acima mencionado com os mesmos requisitos mínimos de atendimento por um mesmo fabricante.

Da BIOS

ITEM 4. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou ter seus direitos autorais na posse do fabricante. Tal comprovação será realizada mediante atestado ou declaração fornecido pelo fabricante da BIOS, e deve ser específica para o modelo de equipamento que está sendo ofertado; É imprescindível ter um atestado ou declaração fornecido pelo fabricante da BIOS para que haja segurança e confiabilidade no produto ofertado isso reforça a procedência e não exige a competitividade. Preza por um produto de qualidade.

Das Certificações

Item 14.19 ao item 14.19.10 - Traz a necessidade de haver os devidos certificados visando alcançar uma maior confiabilidade, segurança e procedência nas estações de trabalho "Computador + monitor".

Da Qualificação Técnica :

Item 15.1 As empresas licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Item 15.2 Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 20% (vinte por cento) de materiais similares aos constantes neste Termo de Referência do quantitativo a ser contratado, de acordo com o TCU, Acórdãos de Plenário nº 1.284/2003, nº 2.068/2004, nº 2.088/2004, nº 2.656/2007, nº 2.056/2008 e nº 11.213/2013; 13.3.

Ao adquirir algum equipamentos juntamente com ele vem o período de garantia de 60 (sessenta) meses e a Secretaria de Segurança Pública necessita que a Contratada tenha direitos e deveres bem assistidos para com a Contratante procurando suprimir ao máximo possibilidades de ter problemas futuros durante esse período como por exemplo a não manutenção/substituição de algum periférico que apresente algum defeito.

Várias empresas participaram da licitação ofertando diversas marcas de computadores já consagradas no mercado como Dell, HP, Lenovo comprovando que não frustra a licitação, apenas prima pela qualidade do produto ofertado.]

Atenciosamente.

Adriana Santiago
Pregoeira
SLIC/CLIC/SUAG
61 3441-8824 / 3441-8266

De: licitacao@tjcmportadora.com.br

Para: licitacoes@ssp.df.gov.br

Enviadas: Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:34:33

Assunto: =?utf-8?Q?Impugna=C3=A7=C3=A3o referente a declara=C3=A7=C3=A3o do?= =?utf-8?Q? fabricante.?=

